



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

EDITAL PPGI/UFES Nº 03/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR**

**(EDITAL CAPES 44/2022) NO ÂMBITO DO
PPGI/CT/UFES**

ANO: 2023/2024

1. FINALIDADE DO EDITAL

A finalidade deste edital é promover a seleção interna de candidatos(as) ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o ano 2023/2024, conforme Edital CAPES nº 44/2022 publicado em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

O público alvo é composto pelos(as) discentes do curso de Doutorado em Ciência da Computação do PPGI/CT/UFES, regularmente matriculados(as) e que atendam aos requisitos do Edital CAPES nº 44/2022.

2. NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

a) O número de vagas ofertadas segue o especificado no item 3 do Edital CAPES nº 44/2022 – “DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS”, sendo possível ao PPGI selecionar internamente 1 (hum) candidato(a) para um período de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

b) Conforme item 3.3 do Edital CAPES nº 44/2022, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) poderá, a seu critério, remanejar cotas de Programas de Pós-Graduação não utilizadas para outros programas, sendo possível, portanto, aumento do número de vagas supracitado, a critério da PRPPG.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

São necessários os seguintes documentos para inscrição:

a) Formulário de inscrição do Anexo I preenchido (recomenda-se preenchimento eletrônico);

b) Formulário de avaliação curricular do Anexo II preenchido (recomenda-se preenchimento eletrônico), com as devidas comprovações em anexo;

c) Termo de Aprovação e Responsabilidade assinado pelo(a) orientador(a) no PPGI (modelo disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/termoaprovacaoresponsabilidade-pdse-2011-doc>);

d) Carta do(a) orientador(a) no PPGI, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da UFES, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio no exterior, demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

e) Carta do(a) coorientador(a) no exterior informando aceite do candidato na instituição no exterior, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição estrangeira,

aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, informando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista, bem como o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGI/UFES para o término do doutorado;

f) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve: I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

g) Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente, todos os itens definidos no item 8.7.2 - VII do Edital CAPES nº 44/2022;

h) Se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a), apresentar visto permanente no Brasil.

4. SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) Os documentos previstos na Seção 3 deste edital deverão ser mesclados em um único arquivo no formato Portable Document File (PDF) denominado documentos.pdf, sendo que o Anexo I e o Anexo II deverão ocupar a primeira e a segunda páginas, respectivamente. Este arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição descrita na Seção 9 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição no Edital de Seleção de Candidatos(as) ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior". O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (megabytes).

b) O PPGI/UFES enviará ao(à) candidato(a) uma mensagem de confirmação de recebimento da sua inscrição em até 1 dia útil a partir do seu envio.

c) Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br ou telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis a partir do envio da sua inscrição.

d) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituta das anteriores.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

a) O(A) candidato(a) será avaliado(a) por uma Comissão de Seleção estabelecida especialmente para este edital, conforme o item 8.5 do Edital CAPES nº 44/2022.

b) Os critérios estabelecidos no item 8 do Edital CAPES nº 44/2022 serão utilizados como eliminatórios, desclassificando quaisquer submissões que não atendam tais critérios.

c) As candidaturas aprovadas serão classificadas pela pontuação obtida em avaliação curricular, conforme sistema de pontuação do Anexo II.

6. RESULTADO

O resultado da seleção será comunicado ao(à) candidato(a) e ao(à) candidato(a) a orientador(a) por e-mail.

7. SUBMISSÃO DE RECURSO DO RESULTADO

a) Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

b) O recurso, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br em um prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso do Resultado do Edital de Seleção de Candidatos(as) ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior". O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (megabytes).

c) O PPGI/UFES enviará ao(à) candidato(a) uma mensagem de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil a partir do seu envio.

d) Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br ou telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis a partir do envio do seu recurso.

e) No caso de mais de uma submissão de recurso, a última versão recebida será substituta das anteriores.

f) O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será comunicado à PRPPG/UFES, ao candidato e ao candidato a professor orientador por e-mail, devendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) seguir(em) as instruções do Edital CAPES nº 44/2022 para inscrição na CAPES, homologação das inscrições e demais procedimentos previstos.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Prazo para inscrição	Até 21/02/2023 às 23h59min
Divulgação do resultado seleção	27/02/2023
Submissão de recurso do resultado	01/03/2023
Divulgação do resultado final	03/03/2023

10. ANEXOS

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Dados Pessoais
Nome:
Matrícula PPGI:
Registro ORCID: ¹
Telefones:
E-mail:
Dados do Orientador
Nome:
Telefones:
E-mail:

Declaramos ter lido e compreendido o conteúdo do Edital CAPES nº 44/2022, publicado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf; que o(a) aluno(a) não possui título de doutor(a) e nunca foi contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior e que a documentação comprobatória de que aluno(a), orientador(a) no Brasil e coorientador(a) no exterior atendem aos critérios do Edital CAPES nº 44/2022 encontram-se em anexo. Declaramos, ainda, ter ciência de que o(a) aluno(a) deverá complementar a documentação apresentada nesta inscrição, conforme item 8.7 do Edital CAPES nº 44/2022 e de acordo com os prazos estabelecidos pela CAPES, PRPPG ou PPGI, em particular apresentando comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências do item 8.7.2 do Edital CAPES nº 44/2022.

Local e Data

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador

¹ O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

ANEXO II – Formulário de Avaliação Curricular

Formação Acadêmica	Máx.: 30	Quantidade	Total de Pontos	Páginas ²
# Graduações (Conforme item 4.6.h)				
Graduação na Área de Computação, com Carga Horária Mínima de 2900h	30			
Graduação nas Áreas de Engenharia, Matemática, Estatística e Física, com Carga Horária Mínima de 2900h	20			
Graduações na Área de Computação ou Informática, com Carga Horária Mínima de 2400h	15			
Produções Científicas na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins^{3,4}	Máx.: 40			
# Artigos Completos Publicados em Periódicos na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato como autor/coautor, e Índice do Periódico com ISSN)				
Artigos Completos em Periódicos Qualis ⁵ A1, A2 ou B1 na Área	40			
Artigos Completos em Periódicos Qualis A1, A2 ou B1 em Áreas Afins	30			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 na Área	20			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 em Áreas Afins	15			
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis na Área ou em Áreas Afins (Máx.: 10 pontos)	5			
# Livros ou Capítulos de Livros Indexados (Anexar Capa do Livro, ou Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN)				
Livros (Capa do Livro)	20			
Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos)	10			
# Trabalhos Completos Publicados em Anais de Conferências na Área (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)⁶				
Trabalhos Completos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área	30			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis B2 a B5 na Área (Máx.: 30 Pontos)	15			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 10 Pontos)	5			
# Trabalhos Resumidos Publicados em Anais de Conferências (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)				
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área (Máx.: 10 Pontos)	5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B2 A B5 na Área (Máx.: 5 Pontos)	2,5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 2 Pontos)	1			
Experiência em Atividades de Pesquisa e Inovação⁷ (Anexar Certificado de IC, ou Declaração do Professor Orientador do Projeto)	Máx.: 30			
Patentes	5			
Softwares com Registro	1			
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido por uma instituição ⁸	5/Semestre			
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido pelo orientador	1/Semestre			
PET (Máx.: 15 Pontos) (Declaração do Tutor)	2,5 por Semestre			
		Total Geral		

² Páginas do arquivo documentos.pdf, conforme item 4 deste edital.

³ São consideradas afins as áreas de avaliação de Astronomia/Física; Matemática/Probabilidade e Estatística e Engenharias I, II, III e IV, da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaAvaliacao.xhtml>).

⁴ O e-mail de aceite do trabalho poderá ser utilizado como comprovante de publicação nos casos em que o aceite tenha ocorrido em até seis meses antes da data do edital.

⁵ Para qualificar periódicos, será consultado o Web Qualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) e, para qualificar conferências na área de Ciência da Computação, será consultado o Documento de Área da Ciência da Computação.

⁶ Não serão contabilizados trabalhos apresentados em anais de jornadas de Iniciação Científica.

⁷ Serão contabilizados apenas semestres completos. Atividades de monitoria não serão pontuadas. Comprovantes deverão vir assinados.

⁸ Não serão contabilizadas atuações como bolsista de Iniciação Científica ou em projeto com atividades de pesquisa concomitantes no mesmo semestre.